



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1714/2016, de 23 de março de 2016.

Concede a revisão geral com a reposição salarial anual de 10% no padrão de referência, do quadro salarial do Funcionalismo Público Municipal e, dá outras providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Fica concedido a Revisão Geral anual de 10% no Padrão de Referência, do Quadro Salarial do Funcionalismo Público Municipal, a partir de 01 de março de 2016.

Parágrafo Único - Com esta reposição salarial de 10% fica alterado o coeficiente multiplicativo que serve de base para o cálculo das revisões de vencimentos e salários do Servidor Público Municipal, de 0,733 (setecentos e trinta e três) para 0,806 (oitocentos e seis).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 3º - A revisão geral anual prevista no Caput desta Lei, também será estendida, no mesmo índice, aos ocupantes de cargos em extinção do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, 23 de março de 2016.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALENTIM LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO